



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 658, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pelas Leis nºs 2.128, de 20 de dezembro de 2013, Lei nº 2.205, de 02 de dezembro de 2014, e Lei nº 2.281, de 02 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular : José Ricardo Antunha Lopes Gaspar – RG nº 989.955-4, que presidirá o Conselho;  
Suplente : Lilian Domingos de Souza – RG nº 32.420.339-1.

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG nº 43.906.785-6;  
Suplente: Ronaldo Cheberle – RG nº 20.232.251-8.

**c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Titular : Jorge Antonio Sawaya – RG nº 5.424.955-8;  
Suplente: Marlú F. de Vasconcelos – RG nº 13.359.488-9.

**d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG nº 29.276.654-3;  
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva, RG nº 19.853.656-2.

**e) Secretaria Municipal de Governo:**

Titular : Carlos Chagas Cogo – RG nº 12.902.298-6;  
Suplente: Cleonice dos Santos Pacola – RG nº 29.648.558-5.

**f) Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:**

Titular : Jessica Gaspar Rosalini – RG nº 17.518.113;  
Suplente: Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli – RG nº 24.494.383-7.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

Titular : Marjory Aniceto Matias Huzian – RG nº 44.232.920-9;  
Suplente: Solange Ferreira de Almeida – RG nº 44.632.365-2.

**h) Secretaria Municipal de Habitação:**

Titular : Piero Felipe Demma – RG nº 18.940.717-7;  
Suplente: Marcos Roberto de Souza – RG nº 30.107.090-8.

**i) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:**

Titular : Cristiano Paulo da Silva – RG nº 22.701.064-4;  
Suplente: Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG nº 35.860.114-9.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba:**

Titular : Sthenio Pierrotti – RG nº 6.603.702;  
Suplente: Alexandre Marçal Stringari – RG nº 23.571.288.

**b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:**

Titular : Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG nº 4.414.133;  
Suplente: Eng. Manoel Luiz Ferreira – RG nº 7.633.440-5;

Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG nº 28.645.102-5;  
Suplente: Arq. Eduardo Meirelles – RG nº 9.789.471.

**c) Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim:**

Titular : Ormeu Gomes Machado – RG nº 7.241.671;  
Suplente: Jairo Manoel Rodrigues – RG nº 8.795.948.

**d) Associação Comunitária de Massaguaçu:**

Titular : Wanderley Pedro Rodrigues Soares – RG nº 5.162.785;  
Suplente: Terezinha Palhano de Jesus – RG nº 14.968.717.

**e) Associação do Bairro Caputera:**

Titular : Sócrates Gomes Esteves – RG nº 41.102.108-4;  
Suplente: Sérgio Antônio Novo – RG nº 29.365.581.

**f) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar:**

Titular : Carlos Alberto Campos Viana – RG nº 5.783.107;  
Suplente: Francisco Carlos Alves de Oliveira – RG nº 28.038.750-7.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**g) Instituto Onda Verde:**

Titular : Raimunda Fátima Vilela – RG nº 1.301.202;  
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG nº 12.173.758-5.

**h) ONG Maranata Ecologia:**

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG nº 11.294.889-3;  
Suplente: Andrea Boreti – RG nº 22.334.303.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 236/2015, 308/2015, 417/2016 e 511/2016.

Caraguatatuba, 10 de março de 2017.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal